

DECRETO Nº 2.340, de 18 de julho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0001.1007	44906100	0100	160.00
1.05.0.04.122.0005.2163	33901400	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.015.451.0016.2104	33903900	0100	74.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903000	0100	5.000,
TOTAL	243.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.2011	31901100	0100	70.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013.	31901100	0100	17.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	319011	0100	50.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	31901100	0100	40.000
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	26.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.122.0001.2055

31901100

0100

40.000

TOTAL

243.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal